



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 076/21
Processo	Nº 5336/21
Ofício	Nº 302/21 – SME

ATA

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 14/7003 – SMS, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 – SMA, bem como a presença da funcionária do setor requisitante, Sr^a Gisely Lopes Moraes; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5336/21, da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO, a fim de guarnecer as Unidades Escolares Municipais, em suas salas de aula, refeitórios, secretarias e salas dos professores.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na edição nº 1.104 de 10/12/2021 do Jornal O Popular, pág 20, bem como no Jornal Extra do dia 10/12/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **KARINA BEAUCLAIR VOGAS – CNPJ 21.616.612/0001-83, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ 41.834.105/0001-23, MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI – CNPJ 35.332.467/0001-13. As seguintes empresas RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, PROMIX COMERCIAL LTDA – ME, MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, DUOLIMPE COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, OLIVEIRA E ABREU DE SUAS BARRAS MERCEARIA LTDA, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CASTRO MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** representada por *Jéssica Corrêa Pinheiro*, A empresa **LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI** representada por *Anderson Miranda Neves*, A empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA – ME** representada por *Jadson Kennedy Dantas Medeiros*, A empresa **MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI** representada por *Marcos Tavares De Castro*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **DUOLIMPE COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** representada por *Regina Celia Borges*, A empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** representada por *Leonardo Ponce Moreira*, A empresa **OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA** representada por *Gilberto da Silva Freitas*, A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** representada por *Elton Menezes da Silva*, A empresa **HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Viktor Schwartz e Silva*, A empresa **CASTRO MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Alexandro Borges Cezar*. A empresa **OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA** foi declarada desclassificada uma vez que o objeto social da empresa não era compatível com o objeto licitado. Ainda na fase de credenciamento a representante da empresa **RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** se ausentou do certame. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. A representante da empresa **DUOLIMPE COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** abandonou o certame na fase de abertura das propostas. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio analisaram a proposta da empresa **DUOLIMPE COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** a qual foi desclassificada parcialmente por ter assinado apenas a última página. Em seguida, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

à de menor preço unitário, conforme o item 10.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI e LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio deixam registrado que ao questionar sobre os preços inexequíveis as empresas se reportaram à proposta de preços, confirmando os valores ofertados. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. As empresas **PROMIX COMERCIAL LTDA – ME, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, OLIVEIRA E ABREU DE SUAS BARRAS MERCEARIA LTDA, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME, HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CASTRO MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 17h45min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.